



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.170/11

Nomeia os integrantes do "**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano - COMDICAS**", para o **biênio 2011/2013**, revoga o Decreto Municipal nº 7.877, de 10 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º. O "**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano - COMDICAS**", criado pela Lei Municipal nº 2.712, de 03 de dezembro de 1992, com as modificações posteriores, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.638, de 05 de novembro de 2007, com as modificações posteriores, fica assim constituído para o biênio 2011/2013:

I - representantes do Poder Público Municipal

a) Titulares:

- 1 - Raquel Mathilde Gonçalves Bispo
- 2 - Ana Lúcia dos Santos Pereira
- 3 - Gisele Tavares Líber
- 4 - Elisa Ferraz Vargas Neta
- 5 - Sergio Thadeu Paes Miranda
- 6 - Renata de Souza Anjos
- 7 - Edson Nogueira Ramos
- 8 - Valdir Rodrigues Cortez

b) Suplentes:

- 1 - Ronaldo de Jesus Santos
- 2 - Rosângela Aparecida Claudino Ferreira
- 3 - Juarez Palagi Gonzales
- 4 - Aldeci Fernandes R. Junior
- 5 - Maria Aparecida Monteiro
- 6 - Jorge Ueno
- 7 - Daniela Takabatake de Paiva Abbondanza
- 8 - Messias Oliveira dos Santos

II - representantes da Sociedade Civil

a) Titulares:

- 1 - Associação de Apoio para Deficientes Visuais de Suzano - AADVIS
representante: Leonice Ramos Ferreira
- 2 - Cáritas Paroquial Regional de Suzano
representante: Luiza Elena Souza
- 3 - Fundação MGI
representante: Isabel Cristina Gimenes da S. Santos
- 4 - Comunidade Kolping do Jardim São José
representante: Cristiana Andréa Nascimento
- 5 - Comunidade Kolping de São Judas Tadeu



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

representante: Adriana Monteiro dos Santos

6 - Comunidade Kolping do Jardim Revista

representante: Maria José Baldez do Amaral

7 - Instituto Amar Holiness

representante: Soloni Maria Slupko da Silva

8 - Instituto Beneficente Viva Vida - IBVV

representante: Carlos Alberto Santiago de Araújo

b) Suplentes:

1 - APAE-SU - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzano

representante: Jamyne Ribeiro Destro

2 - Associação Beneficente Vinha de Luz

representante: Edna Oliveira Neto

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 7.877, de 10 de dezembro de 2009.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 15 de dezembro de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração respondendo administrativa-mente pela Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Inclusão Social

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração